



PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**



Processo Protocolo Nº **242/2026**
CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

20/03/2026 15:11:29

PROJETO DE LEI
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
2f40a38e-0142-400c-a00a-ce5cb81d905b



LEI MUNICIPAL Nº 3262/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS - ES.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Domingos Martins para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.307.000,00 (um milhão, trezentos e sete mil reais), através da seguinte dotação:

081	Secretaria Municipal de Educação	
081003	Programas e Convênios da Educação	
081003.12	Educação	
081003.12364	Ensino Superior	
081003.123640026	Educação para Todos	
081003.1236400262.255	Auxílio Transporte a Estudantes	
081003.1236400262.255 33901800000	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.1307.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, aprovado através da Lei Municipal nº. 3.226 de 01 de outubro de 2025, conforme disposto:

Programa:	0026	Educação para Todos
Projeto/Atividade	2.255	Auxílio Financeiro a Estudantes
Valor:	R\$	1.307.000,00
Produto da Ação:		Auxílio Financeiro para custeio de despesas de transporte de estudantes
Classificação Funcional Programática		081003.1236400262.255





PREFEITURA DE
**DOMINGOS
MARTINS**

Rua Bernardino Monteiro, 22, Centro
Domingos Martins-ES, CEP: 29.260-000
www.domingosmartins.es.gov.br

Art. 5º A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.202 de 03 de junho de 2025, passa a incorporar as alterações da presente Lei, inserindo o seguinte projeto/atividade:

3.056 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 11 de março de 2026.

Assinado por EDUARDO JOSÉ RAMOS
020.***-**-***
Prefeitura Municipal de Domingos Martins
11/03/2026 16:17:55

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

